

**LEI Nº 1486 DE 23 DE JULHO DE 2013.**  
**GABINETE DO PREFEITO**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), destinado a despesas de Equipamentos e Material Permanente, pelo recurso Livre, e dá outras providências.”*

**CLAUDIO AFONSO ALFLEN**, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte **LEI**:

*Art. 1º* - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.013, um Crédito Especial, no valor de R\$ 1.000,00 ( hum mil reais), destinado a despesas de Equipamentos e Material Permanente, pelo recurso Livre, nas seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO.**

UNID. ORÇAM: 03 – Gastos não Computado no Ensino – Recursos Próprios

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

PROGRAMA: 00113 – Serviço de Proteção a Criança a ao Adolescente

ATIVIDADE: 2.030 – Manutenção do Conselho Mun. Tutelar Direitos da Criança

RÚBRICA: 4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 1.000,00

***TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ..... R\$ 1.000,00***

*Art. 2º* - Servirá de recurso para a abertura do Crédito Especial, autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO.**

UNID. ORÇAM: 03 – Gastos não Computado no Ensino – Recursos Próprios

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente  
PROGRAMA: 00113 – Serviço de Proteção a Criança a ao Adolescente  
ATIVIDADE: 2.030 – Manutenção do Conselho Mun. Tutelar Direitos da Criança  
RÚBRICA: 3.3.90.36.00.0000 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física R\$ 1.000,00

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ..... R\$ 1.000,00**

*Art. 3º* - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR  
GRAEFF RS, aos 23 dias do mês de julho do ano de 2013.**

**CLÁUDIO AFONSO ALFLEN  
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**ROGÉRIO OTÁVIO HATTJE  
Secretário Munic. de Administração e Fazenda**